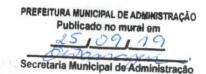


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI MUNICIPAL Nº 1.189 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga o Inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1117 de 25 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o Inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1117 de 25 de junho de 2018.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 25 de setembro de 2019.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

Robson Cter Rodrigues
Subsecretário Municipal de Administração